PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO COORDENADORIA CONTROLE INTERNO
PARECER: CIM – Controle Interno Municipal
UNIDADE GESTORA: Secretária Municipal de Assistência Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026020302
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços ("Carona") nº A.2026-00008.
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025 – Município de Curuá/PA
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025, ORIGINÁRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.
EMPRESA CONTRATATA: A DE JESUS DINIZ

I - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL

O Sr**. Luiz Napoleão Alvarenga dos Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Prainha/PA, nomeado pela **Portaria nº 817/2025**, em consonância com o art. 74 da Constituição Federal, a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e a **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos),** tem por finalidade acompanhar, avaliar e fiscalizar os atos de gestão, assegurando a legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Compete a este CONTROLE INTERNO entre outras atribuições:

- Examinar os processos licitatórios e contratuais, verificando sua conformidade com a legislação vigente;
- Avaliar a regularidade contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos atos da Administração;
- Prevenir e detectar irregularidades, recomendando providências corretivas;
- Prestar apoio às unidades gestoras, fortalecendo a transparência e a governança pública.

É no exercício dessas atribuições que se emite o presente parecer.

II – RELATÓRIO

Chegou ao Departamento de Controle Interno para análise conclusiva o Processo Administrativo nº 2026020302, referente à ADESÃO nº 008/2026, cujo objeto é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025, ORIGINÁRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS CESTA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.

A empresa selecionada pelo processo de ADESÃO foi a A DE JESUS DINIZ.

III – DA ANALISE DO CONTROLE INTERNO

Após análise minuciosa, verificou-se que:

1. A motivação da contratação é legítima, baseada na necessidade temporária e excepcional de interesse público, diante da demanda imediata por profissionais para manutenção dos serviços essenciais.
2. A documentação apresentada é suficiente, coerente e está devidamente instruída conforme exigências da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas de Controle Interno.
3. Há compatibilidade entre o objeto pretendido, a justificativa e a solução apresentada, não havendo risco jurídico relevante que impeça a continuidade do procedimento.
4. O processo está regular quanto aos aspectos formais, legais, administrativos e financeiros, respeitando o rito da contratação direta.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação por adesão à Ata de Registro de Preços encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 82, o qual autoriza os órgãos e entidades da administração pública que não participaram do procedimento licitatório original a aderirem às atas de registro de preços, desde que observados os requisitos legais e a prévia anuência do órgão gerenciador.

A adesão constitui instrumento de racionalização administrativa, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da moralidade e da supremacia do interesse público, permitindo à Administração aproveitar procedimentos licitatórios já concluídos, com redução de custos, celeridade processual e otimização dos recursos públicos.

Constam no processo os documentos essenciais exigidos pela legislação:

- Termo de Referência;
- Justificativa da necessidade da contratação;
- Estimativa de preços compatível com valores de mercado para serviços análogos;
- Dotação orçamentária específica;
- Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica da contratada;
- Ratificação da dispensa pela autoridade competente;

Minuta e posterior formalização contratual.

V – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesta-se esta Controladoria pelo **PARECER FAVORÁVEL**, declarando a **REGULARIDADE** da ADESÃO nº 008/2026, bem como da contratação da empresa A DE JESUS DINIZ, para execução dos serviços descritos no objeto, autorizando o prosseguimento do processo para as fases subsequentes, inclusive liquidação e pagamento, observadas as rotinas administrativas internas.

É o Parecer.

Assinado de forma digital por LUIZ NAPOLEAO ALVARENGA DOS SANTOS:00589197240
Dados: 2026.01.19 17:46:47 -03'00'

Prainha–PA, 19 de janeiro de 2026.

Luiz Napoleão Alvarenga dos Santos
Controlador Geral do Município de Prainha
Portaria nº 817/2025 – PMP/GP